

Protocolo 081/2024

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 24/01/2024 às 15:23:13

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

DAL, DCAT

1.10-Resposta sobre Legislação sancionada e promulgada

Entrada*:

Site

Senhor Presidente,

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência o Ofício nº 096/2024-GP/PMC as vias da legislação e cópias das respectivas publicações no site www.amm.org.br - diariomunicipal.org/mt/amm, apensas.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

[Lei_Complementar_221_2024.pdf](#)

[Lei_Complementar_221_2024_Publicacao.pdf](#)

[Oficio_n_096_2024_GP.pdf](#)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI COMPLEMENTAR N° 221, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

“Estabelece o reajuste do vencimento base dos servidores municipais a título de revisão geral anual (2024), e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica reajustado, a título de revisão geral anual, na forma do inciso IX, do art. 96 da Lei Orgânica do Município e do inciso X, art. 37 da Constituição Federal, o vencimento base dos servidores públicos, bem como dos cargos em comissão, Prefeita e Vice-Prefeito do Município de Cáceres, com a aplicação dos percentuais de 3,71% (três inteiros e setenta e um décimos por cento).

Parágrafo único. Após a concessão do reajuste previsto no *caput*, nenhum servidor efetivo poderá receber salário menor que o salário mínimo em vigência.

Art. 2º Fica reajustado, a partir de 1º de janeiro de 2024, no mesmo percentual estabelecido no Art. 1º desta Lei Complementar, os proventos dos servidores efetivos aposentados e dos pensionistas vinculados ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVICÁCERES, com direito a paridade prevista no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

Art. 3º Fica reajustado, a partir de 1º de janeiro de 2024, os proventos dos servidores efetivos aposentados e dos pensionistas vinculados ao PREVICÁCERES, sem direito a paridade, no percentual de 3,71% (três inteiros e setenta e um décimos por cento), observada a proporcionalidade do reajuste, para os benefícios concedidos a partir de 1º de janeiro de 2023, nos percentuais estabelecidos no Anexo IV desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadorias concedidas e reajustadas na forma prevista no *caput* não poderão ser inferiores ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal.

Art. 4º Os anexos da presente Lei Complementar alteram as seguintes Leis Complementares:

I - Anexo VIII da Lei Complementar nº 48, de 05 de setembro de 2003;

II - Anexo V da Lei Complementar nº 110, de 31 de janeiro de 2017;

III - Anexo III, IV, V e VI da Lei Complementar nº 199, de 19 de janeiro de 2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei Complementar produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024

Cáceres/MT, em 22 de janeiro de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I
QUADRO CARGOS EXISTENTES POR GRUPO DE CATEGORIA

Nº de ordem	CARGOS	GRUPO POR CATEGORIA
1	A - Advogado. (40HS), Advogado do Sistema Único de Assistência Social - SUAS B - Engenheiro (considerar sua formação acadêmica) Arquiteto. (40HS) C - Analista de Sistemas, Bacharel em turismo. Economista (considerar sua formação acadêmica). Redator Oficial com habilitação em Letras, Comunicação Social (em extinção), Jornalista, Inspetor Tributário (em extinção), Auditor de Tributos, Biólogo, Técnico Nível Superior (em extinção). (40HS) D - Ciências Contábeis (em extinção) e Contador. (40HS) E - Controlador Interno (40HS) F - Ouvidor, Assistente Técnico de Controle Interno. (40HS)	Técnico de Desenvolvimento municipal (Nível Superior)
2	A - Bioquímico (em extinção), Médico Regulador, Médico (considerar cada especialidade da área clínica), Enfermeiro, Farmacêutico (em extinção), Farmacêutico-Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista (em extinção), Nutricionista Generalista, Odontólogo (considerar cada especialidade clínica), Psicólogo, Veterinário, Engenheiro Sanitarista, Sanitarista (em extinção), Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Educador Físico "bacharelado", Biólogo" bacharelado". (40HS) A - Bioquímico (em extinção), Cirurgião Buco Maxilo, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico (considerando cada especialidade da área clínica), Odontólogo (considerando cada especialidade clínica), Psicólogo, Sanitarista, Biólogo bacharelado, Endodontista, Odontólogo Clinico Geral, Odontopediatria, Ortodontista, Periodontista. (20HS) B - Médico (considerar cada especialidade da área clínica). (10HS)	Técnico de Desenvolvimento da Saúde Municipal (Nível Superior)
3	A - Técnico em Contabilidade (em extinção), Técnico em Enfermagem, Técnico Agrícola (em extinção), Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Análises Clínicas. (40HS) B - Assistente Administrativo, Auxiliar de laboratório (em extinção), Auxiliar de Enfermagem (em extinção), Digitador (em extinção), Técnico em Higiene Dental, Agente de Saúde Ambiental, Maqueiro (em extinção), Auxiliar de Eletromecânico (em extinção), Operador de ETA (em extinção), Auxiliar de Farmácia (em extinção), Educador Orientador Social, Cuidador, Técnico em Informática (em extinção), Técnico em Vigilância Sanitária (em extinção) e Auxiliar de Saúde Bucal. (40HS)	Agente de Desenvolvimento Municipal (Nível Médio)
4	Fiscal de Obras, Posturas e Defesa do Consumidor, Fiscal de Tributos, Fiscal de Vigilância Sanitária, Agente de Trânsito.	Agente de Arrecadação e Fiscalização Municipal (Nível Médio)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

5	Almoxarife (em extinção), Atendente de Consultório Dentário (em extinção), Auxiliar de Mecânico (em extinção), Auxiliar de Serviços Gerais (em extinção), Continuo (em extinção), Guarda Municipal Patrimonial, Repcionista (em extinção), Auxiliar de Cuidador. Auxiliar Administrativo (em extinção), Eletricista de Automóvel (em extinção), Marceneiro (em extinção), Mecânico de Automóvel (em extinção), Motoristas (em extinção), Motorista de Ônibus (em extinção), Operador de Máquinas (em extinção), Pedreiro (em extinção), Padeiro (em extinção), Pintor (em extinção), Soldador Elétrico (em extinção), Telefonista (em extinção), Encanador de Adutora (em extinção).	Apoio de Desenvolvimento Municipal (Nível Fundamental Completo)
---	--	---



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO II

TABELA DE SALÁRIOS DE ACORDO COM O PCCS
COM REPOSIÇÃO SALARIAL DE 3,71%
“EM VIGOR A PARTIR DE JANEIRO/2024”
(LEI COMPLEMENTAR N° 48 DE 05 DE SETEMBRO DE 2003)

**ANEXO I - A (TABELA N° 01) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “A” (40HORAS)
(COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)**

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	6.615,88	6.983,04	7.350,21	7.717,38	8.084,51	8.451,68	8.818,84	9.186,01	9.553,16	9.923,62
COD										
II- 1.11	7.343,63	7.751,18	8.158,73	8.566,25	8.973,33	9.381,35	9.788,90	10.196,44	10.603,99	11.015,24
COD										
III- 1.25	8.269,86	8.728,80	9.187,76	9.646,67	10.105,64	10.564,58	11.023,55	11.482,47	11.941,44	12.404,51
COD										
IV- 1.4	9.262,23	9.776,29	10.290,27	10.804,27	11.318,33	11.832,33	12.346,35	12.860,37	13.374,39	13.893,05

Advogado, Advogado do Sistema Único de Assistência Social - SUAS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ANEXO I - B (TABELA N° 02) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “B” (40HORAS)
(COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)**

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	6.165,30	6.507,47	6.849,63	7.191,80	7.534,00	7.876,17	8.218,33	8.560,55	8.902,70	9.247,93
COD										
II- 1.11	6.843,48	7.223,29	7.603,10	7.982,91	8.362,73	8.742,54	9.122,35	9.502,16	9.881,97	10.265,21
COD										
III- 1.25	7.706,65	8.134,35	8.562,04	8.989,77	9.417,51	9.845,21	10.272,92	10.700,64	11.128,37	11.559,94
COD										
IV- 1.4	8.631,40	9.110,46	9.589,47	10.068,56	10.547,59	11.026,63	11.505,67	11.984,71	12.463,78	12.947,14

Arquiteto, Engenheiro (Considerando sua formação Acadêmica).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ANEXO I - C (TABELA N° 03) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “C” (40HORAS)
(PROFISSÕES NÃO REGULAMENTADAS NAS LEIS ESPECÍFICAS)**

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	2.768,23	2.921,81	3.075,45	3.229,05	3.382,65	3.536,25	3.689,88	3.843,46	3.997,06	4.152,32
COD										
II- 1.11	3.072,72	3.243,24	3.413,79	3.584,35	3.754,83	3.925,38	4.095,94	4.266,44	4.436,97	4.609,06
COD										
III- 1.25	3.460,29	3.652,27	3.844,28	4.036,34	4.228,36	4.420,34	4.612,37	4.804,41	4.996,42	5.190,40
COD										
IV- 1.4	3.874,87	4.089,94	4.304,99	4.520,04	4.735,07	4.950,12	5.165,17	5.380,25	5.595,26	5.812,35

Analista de Sistemas, Arqueólogo, Bacharel em turismo. Economista (considerar sua formação acadêmica). Redator Oficial com habilitação em Letras, Comunicação Social (em extinção), Jornalista, Inspetor Tributário (em extinção), Auditor de Tributos, Biólogo, Técnico Nível Superior (em extinção).

**ANEXO I - D (TABELA N° 04) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “D” (40HORAS)
(COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)**

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	6.615,89	6.983,04	7.350,21	7.717,37	8.084,51	8.451,69	8.818,84	9.186,01	9.553,16	9.923,62
COD										
II- 1.11	7.343,63	7.751,18	8.158,73	8.566,24	8.973,33	9.381,35	9.788,91	10.196,44	10.603,99	11.015,24
COD										
III- 1.25	8.269,86	8.728,80	9.187,77	9.646,67	10.105,63	10.564,58	11.023,55	11.482,47	11.941,43	12.404,51
COD										
IV- 1.4	9.262,23	9.776,28	10.290,27	10.804,27	11.318,33	11.832,33	12.346,35	12.860,37	13.374,39	13.893,05

Ciências Contábeis (em extinção), Contador.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ANEXO I - E (TABELA N° 05) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL "E" (40HORAS)
(PROFISSIONAIS DE CARREIRA ESPECÍFICA DE CONTROLE INTERNO)**

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	6.615,89	6.983,04	7.350,21	7.717,37	8.084,51	8.451,69	8.818,84	9.186,01	9.553,16	9.923,62
COD										
II- 1.11	7.343,63	7.751,18	8.158,73	8.566,24	8.973,33	9.381,35	9.788,91	10.196,44	10.603,99	11.015,24
COD										
III- 1.25	8.269,86	8.728,80	9.187,77	9.646,67	10.105,63	10.564,58	11.023,55	11.482,47	11.941,43	12.404,51
COD										
IV- 1.4	9.262,23	9.776,28	10.290,27	10.804,27	11.318,33	11.832,33	12.346,35	12.860,37	13.374,39	13.893,05

Controlador Interno.

**ANEXO I - F (TABELA N° 06) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL "F" (40HORAS)
(PROFISSÕES NÃO REGULAMENTADAS NAS LEIS ESPECÍFICAS)**

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	3.072,72	3.243,26	3.413,80	3.584,32	3.754,86	3.925,40	4.095,94	4.266,48	4.437,00	4.609,08
COD										
II- 1.11	3.410,72	3.600,02	3.789,31	3.978,61	4.167,90	4.357,20	4.546,49	4.735,79	4.925,08	5.116,08
COD										
III- 1.25	3.840,90	4.054,07	4.267,23	4.480,41	4.693,58	4.906,75	5.119,91	5.333,09	5.546,26	5.761,36
COD										
IV- 1.4	4.301,81	4.540,56	4.779,31	5.018,06	5.256,81	5.495,56	5.734,31	5.973,06	6.211,81	6.452,71

Ouvidor, Assistente Técnico de Controle Interno.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO II (TABELA N° 07) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL (40HORAS)

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	6.165,30	6.507,47	6.849,63	7.191,80	7.534,00	7.876,17	8.218,33	8.560,55	8.902,70	9.247,93
COD										
II- 1.11	6.843,48	7.223,28	7.603,10	7.982,91	8.362,72	8.742,53	9.122,34	9.502,16	9.881,97	10.265,20
COD										
III- 1.25	7.706,65	8.134,35	8.562,04	8.989,77	9.417,51	9.845,21	10.272,92	10.700,64	11.128,37	11.559,94
COD										
IV- 1.4	8.631,40	9.110,46	9.589,47	10.068,56	10.547,59	11.026,63	11.505,67	11.984,71	12.463,78	12.947,14

Bioquímico (em extinção), Médico Regulador, Médico (considerar cada especialidade da área clínica), Enfermeiro, Farmacêutico (em extinção), Farmacêutico-Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista (em extinção), Nutricionista Generalista, Odontólogo (considerar cada especialidade clínica), Psicólogo, Veterinário, Engenheiro Sanitarista, Sanitarista (em extinção), Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Educador Físico “bacharelado”, Biólogo” bacharelado”.

ANEXO III (TABELA N° 08) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL (20HORAS)

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	3.082,65	3.253,73	3.424,82	3.595,92	3.766,98	3.938,06	4.109,19	4.280,28	4.451,35	4.623,98
COD										
II- 1.11	3.421,72	3.611,33	3.801,51	3.991,41	4.181,31	4.371,21	4.561,11	4.751,01	4.940,91	5.132,62
COD										
III- 1.25	3.853,31	4.067,15	4.281,04	4.494,90	4.708,76	4.922,60	5.136,47	5.350,30	5.564,17	5.779,97
COD										
IV- 1.4	4.315,72	4.555,22	4.794,76	5.034,28	5.273,77	5.513,31	5.752,86	5.992,35	6.231,87	6.473,58

Bioquímico, Cirurgião Buco Maxilo, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico (considerando cada especialidade da área clínica), Odontólogo (considerando cada especialidade clínica), Psicólogo, Sanitarista, Biólogo bacharelado, Endodontista, Odontólogo Clinico Geral, Odontopediatria, Ortodontista, Periodontista.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV (TABELA N° 09) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL (10HORAS)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	1.541,32	1.626,86	1.712,39	1.797,93	1.883,47	1.969,00	2.054,54	2.140,08	2.225,61	2.311,92
COD										
II- 1.11	1.710,87	1.805,82	1.900,78	1.995,73	2.090,69	2.185,65	2.280,60	2.375,56	2.470,52	2.566,33
COD										
III- 1.25	1.926,66	2.033,58	2.140,50	2.247,43	2.354,35	2.461,28	2.568,20	2.675,12	2.782,05	2.889,94
COD										
IV- 1.4	2.157,86	2.277,62	2.397,37	2.517,13	2.636,89	2.756,65	2.876,41	2.996,17	3.115,93	3.236,76

Médico Infectologista, Médico Geriatra, Médico Mastologista, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Clinico Geral, Médico Dermatologista, Médico Ginecologista Obstetra, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Gastroenterologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Reumatologista, Médico Urologista.

**ANEXO V (TABELA N° 10) - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL "A" (40HORAS)
(COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)**

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	1.849,58	1.952,25	2.060,57	2.174,91	2.295,59	2.422,96	2.557,41	2.699,34	2.849,11	3.008,65
COD										
II- 1.4	2.589,40	2.733,13	2.884,80	3.044,88	3.213,89	3.392,26	3.580,52	3.779,21	3.988,95	4.212,32
COD										
III- 1.6	2.959,35	3.123,59	3.296,89	3.479,88	3.673,00	3.876,85	4.091,96	4.319,05	4.558,74	4.814,05
COD										
IV- 1.8	3.329,27	3.514,07	3.709,03	3.914,88	4.132,11	4.361,43	4.603,49	4.859,00	5.128,65	5.415,85
COD										
V- 2.0	3.699,17	3.904,45	4.121,16	4.349,89	4.591,26	4.846,08	5.115,01	5.398,91	5.698,55	6.017,60

Técnico em Contabilidade (em extinção), Técnico Agrícola (em extinção), Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ANEXO VI (TABELA N° 11) - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL "B"
E AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL (40HORAS)**

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I-1.0	1.616,89	1.706,63	1.796,37	1.886,11	1.975,85	2.065,58	2.155,32	2.245,06	2.334,80	2.425,34
COD										
II- 1.4	2.263,65	2.389,29	2.514,91	2.640,55	2.766,18	2.891,82	3.017,44	3.143,08	3.268,71	3.395,47
COD										
III- 1.6	2.587,03	2.730,61	2.874,19	3.017,76	3.161,34	3.304,93	3.448,51	3.592,09	3.735,67	3.880,54
COD										
IV- 1.8	2.910,41	3.071,93	3.233,46	3.394,98	3.556,52	3.718,04	3.879,57	4.041,09	4.202,63	4.365,61
COD										
V- 2.0	3.233,79	3.413,26	3.592,74	3.772,21	3.951,69	4.131,16	4.310,63	4.490,11	4.669,59	4.850,68

Assistente Administrativo, Auxiliar de laboratório (em extinção), Digitador (em extinção), Técnico em Higiene Dental, Agente de Saúde Ambiental, Maqueiro (em extinção), Auxiliar de Eletromecânico (em extinção), Operador de ETA (em extinção), Auxiliar de Farmácia (em extinção), Educador Orientador Social, Cuidador, Radiologista, Técnico em Informática (em extinção), Técnico em Vigilância Sanitária (em extinção), Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Tributos, Fiscal de Vigilância Sanitária, Agente de Consumo (em extinção), Agente de Trânsito.

**ANEXO VII (TABELA N° 12) - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL "C" (40HORAS)
(COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)**

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	1.972,94	2.082,47	2.198,01	2.319,98	2.448,70	2.584,57	2.727,99	2.879,39	3.039,14	3.209,33
COD										
II- 1.4	2.762,11	2.915,42	3.077,21	3.247,98	3.428,25	3.618,52	3.819,34	4.031,28	4.255,01	4.493,28
COD										
III- 1.6	3.156,74	3.331,93	3.516,80	3.711,99	3.917,99	4.135,44	4.364,89	4.607,13	4.862,80	5.135,15
COD										
IV- 1.8	3.551,34	3.748,46	3.956,42	4.176,00	4.407,73	4.652,34	4.910,54	5.183,09	5.470,74	5.777,09
COD										
V- 2.0	3.945,91	4.164,87	4.396,04	4.640,03	4.897,50	5.169,31	5.456,18	5.759,02	6.078,65	6.418,98

Técnico em Enfermagem



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO VIII (TABELA N° 13) - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL "D" (40HORAS)

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	1.740,26	1.836,85	1.933,43	2.030,02	2.126,60	2.223,19	2.319,77	2.416,36	2.512,94	2.610,39
COD										
II- 1.4	2.436,37	2.571,59	2.706,80	2.842,02	2.977,24	3.112,46	3.247,67	3.382,89	3.518,12	3.654,55
COD										
III- 1.6	2.784,42	2.938,95	3.093,49	3.248,02	3.402,55	3.557,10	3.711,63	3.866,17	4.020,70	4.176,63
COD										
IV- 1.8	3.132,47	3.306,32	3.480,18	3.654,02	3.827,88	4.001,73	4.175,58	4.349,43	4.523,29	4.698,71
COD										
V- 2.0	3.480,52	3.673,69	3.866,86	4.060,03	4.253,20	4.446,36	4.639,53	4.832,70	5.025,87	5.220,78

Auxiliar de Enfermagem (em extinção)

ANEXO IX (TABELA N° 14) - APOIO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL (40HORAS)

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I - 1	1.329,53	1.403,31	1.477,09	1.550,87	1.624,65	1.698,43	1.772,21	1.845,99	1.919,76	1.994,22
COD										
II - 1.3	1.728,40	1.824,32	1.920,24	2.016,17	2.112,09	2.208,01	2.303,94	2.399,86	2.495,79	2.592,58
COD										
III - 1.7	2.260,21	2.385,64	2.511,08	2.636,51	2.761,95	2.887,38	3.012,82	3.138,25	3.263,69	3.390,26
COD										
IV - 1.9	2.526,11	2.666,30	2.806,49	2.946,68	3.086,87	3.227,06	3.367,26	3.507,45	3.647,64	3.789,10

Almoxarife (em extinção), Atendente de Consultório Dentário (em extinção), Auxiliar de Mecânico (em extinção), Auxiliar de Serviços Gerais (em extinção), Continuo (em extinção), Guarda, Recepcionista (em extinção), Auxiliar de Cuidador. Auxiliar Administrativo (em extinção), Eletricista de Automóvel (em extinção), Marceneiro (em extinção), Mecânico de Automóvel (em extinção), Motoristas, Motorista de Ônibus, Operador de Máquinas (em extinção), Pedreiro (em extinção), Padeiro (em extinção), Pintor (em extinção), Soldador Elétrico (em extinção), Telefonista (em extinção), Encanador de Adutora (em extinção).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO X (TABELA N° 15) - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 40HORAS)

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	1.329,74	1.403,54	1.477,35	1.551,15	1.624,95	1.698,75	1.772,55	1.846,35	1.920,15	1.994,08
COD										
II- 1.4	1.861,64	1.964,96	2.068,28	2.171,60	2.274,93	2.378,25	2.481,57	2.584,89	2.688,21	2.791,72
COD										
III- 1.6	2.127,59	2.245,67	2.363,75	2.481,83	2.599,91	2.718,00	2.836,08	2.954,16	3.072,24	3.190,53
COD										
IV- 1.8	2.393,54	2.526,38	2.659,22	2.792,06	2.924,90	3.057,75	3.190,59	3.323,43	3.456,27	3.589,35
COD										
V- 2.0	2.659,49	2.807,09	2.954,69	3.102,29	3.249,89	3.397,49	3.545,10	3.692,70	3.840,30	3.988,17

Auxiliar de Saúde Bucal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO III
TABELA DE SALÁRIOS DE ACORDO COM O PCCS
COM REPOSIÇÃO SALARIAL DE 3,71%
“EM VIGOR A PARTIR DE JANEIRO/2024”

(LEI COMPLEMENTAR N° 47 DE 29 DE SETEMBRO DE 2003)

ANEXO I - PROFESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL (40HORAS)

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I- 1.0	6.528,27	6.965,01	7.401,71	7.838,42	8.275,01	8.711,93	9.148,41	9.586,61
COD								
II- 1.11	7.399,13	7.894,14	8.389,11	8.884,06	9.378,90	9.874,11	10.368,80	10.865,46
COD								
III- 1.5	8.269,28	8.822,49	9.375,66	9.928,82	10.481,86	11.035,30	11.588,17	12.143,25
COD								
IV- 1.7	9.140,03	9.751,50	10.362,92	10.974,33	11.585,60	12.197,32	12.808,40	13.421,93

Nível I - Licenciatura. Plena

Nível II - Licenciatura. Plena C/ Especialização

Nível III - Licenciatura. Plena C/ Mestrado

Nível IV - Licenciatura. Plena C/ Doutorado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO II - PROFESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL (30HORAS) - (EM EXTINÇÃO)

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I- 1.0	4.896,20	5.223,83	5.551,41	5.879,04	6.206,63	6.534,24	6.861,87	7.190,38
COD								
II- 1.11	5.549,39	5.920,69	6.291,94	6.663,23	7.034,50	7.405,78	7.777,05	8.149,38
COD								
III- 1.5	6.201,99	6.616,92	7.031,88	7.446,80	7.861,73	8.276,70	8.691,63	9.107,74
COD								
IV- 1.7	6.855,06	7.313,71	7.772,34	8.230,96	8.689,61	9.148,26	9.606,86	10.066,79

Nível I - Licenciatura. Plena

Nível II - Licenciatura. Plena C/ Especialização

Nível III - Licenciatura. Plena C/ Mestrado

Nível IV - Licenciatura. Plena C/ Doutorado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO III - PROFESSOR (30HORAS)

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I- 1.0	3.164,37	3.390,29	3.616,16	3.842,08	4.068,01	4.293,91	4.519,86	4.746,56
COD								
II- 1.11	3.512,44	3.763,22	4.014,00	4.264,79	4.515,57	4.766,35	5.017,14	5.268,61
COD								
III- 1.5	4.746,56	5.085,43	5.424,36	5.763,29	6.102,13	6.441,03	6.779,91	7.119,80
COD								
IV- 1.7	5.379,44	5.763,48	6.147,59	6.531,66	6.915,72	7.299,78	7.683,84	8.069,12
COD								
V- 1.9	6.012,24	6.441,57	6.870,82	7.300,13	7.729,36	8.158,64	8.587,86	9.018,41
COD								
VI- 2.1	6.645,22	7.119,53	7.594,06	8.068,50	8.542,92	9.017,36	9.491,86	9.967,76

Nível I Magistério

Nível II C/ Nível Superior-Lic. Curta, Conforme Formação Acadêmica

Nível III C/ Nível Superior – Lic. Plena, Conforme Formação Acadêmica

Nível IV Nível Superior C/ Especialização

Nível V Nível Superior C/ Mestrado

Nível VI Nível Superior C/ Doutorado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV - PROFESSOR (25HORAS) - (EM EXTINÇÃO)

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I- 1.0	2.637,03	2.825,22	3.013,44	3.201,72	3.389,99	3.578,27	3.766,54	3.955,52
COD								
II- 1.11	2.927,09	3.136,07	3.345,05	3.554,04	3.763,02	3.972,00	4.180,99	4.390,56
COD								
III- 1.5	3.955,46	4.237,89	4.520,34	4.802,71	5.085,17	5.367,51	5.649,91	5.933,20
COD								
IV- 1.7	4.482,88	4.802,98	5.123,00	5.443,08	5.763,13	6.083,17	6.403,28	6.724,32
COD								
V- 1.9	5.010,22	5.367,97	5.725,64	6.083,39	6.441,14	6.798,87	7.156,56	7.515,31
COD								
VI- 2.1	5.537,71	5.932,98	6.328,41	6.723,75	7.119,13	7.514,53	7.909,88	8.306,49

Nível I Magistério

Nível II C/ Nível Superior-Lic. Curta, Conforme Formação Acadêmica

Nível III C/ Nível Superior – Lic. Plena, Conforme Formação Acadêmica

Nível IV Nível Superior C/ Especialização

Nível V Nível Superior C/ Mestrado

Nível VI Nível Superior C/ Doutorado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO V - PROFESSOR (20HORAS) - (EM EXTINÇÃO) -

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
CÓD								
I- 1.0	2.109,56	2.260,21	2.410,78	2.561,43	2.712,06	2.862,63	3.013,22	3.164,44
CÓD								
II- 1.11	2.341,77	2.508,97	2.676,17	2.843,37	3.010,57	3.177,77	3.344,97	3.512,63
CÓD								
III- 1.5	3.164,40	3.390,34	3.616,27	3.842,17	4.068,14	4.294,07	4.519,99	4.746,58
CÓD								
IV- 1.7	3.586,32	3.842,41	4.098,44	4.354,53	4.610,53	4.866,56	5.122,63	5.379,51
COD								
V- 1.9	4.008,19	4.294,42	4.580,54	4.866,80	5.152,92	5.439,12	5.725,30	6.012,35
COD								
VI- 2.1	4.430,20	4.746,40	5.062,76	5.379,07	5.695,36	6.011,67	6.327,98	6.645,22

Nível I Magistério

Nível II C/ Nível Superior-Lic. Curta, Conforme Formação Acadêmica

Nível III C/ Nível Superior – Lic. Plena, Conforme Formação Acadêmica

Nível IV Nível Superior C/ Especialização

Nível V Nível Superior C/ Mestrado

Nível VI Nível Superior C/ Doutorado



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO VI - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (40 HORAS)

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I-1.0	1.616,89	1.706,63	1.796,37	1.886,11	1.975,85	2.065,58	2.155,32	2.245,06	2.334,80	2.425,34
COD										
II- 1.4	2.263,65	2.389,29	2.514,91	2.640,55	2.766,18	2.891,82	3.017,44	3.143,08	3.268,71	3.395,47
COD										
III- 1.6	2.587,03	2.730,61	2.874,19	3.017,76	3.161,34	3.304,93	3.448,51	3.592,09	3.735,67	3.880,54
COD										
IV- 1.8	2.910,41	3.071,93	3.233,46	3.394,98	3.556,52	3.718,04	3.879,57	4.041,09	4.202,63	4.365,61
COD										
V- 2.0	3.233,79	3.413,26	3.592,74	3.772,21	3.951,69	4.131,16	4.310,63	4.490,11	4.669,59	4.850,68

Nível I Ensino médio completo

Nível II Ensino superior completo

Nível III Ensino superior completo com especialização na área de atuação ou correlata

Nível IV Ensino superior completo com mestrado na área de atuação ou correlata

Nível V Ensino superior completo com doutorado na área de atuação ou correlata



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO PREVICÁCERES DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2024

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2023	3,71%
Em fevereiro de 2023	3,23%
Em março de 2023	2,44%
Em abril de 2023	1,79%
Em maio de 2023	1,26%
Em junho de 2023	0,89%
Em julho de 2023	0,99%
Em agosto de 2023	1,08%
Em setembro de 2023	0,88%
Em outubro de 2023	0,77%
Em novembro de 2023	0,65%
Em dezembro de 2023	0,55%



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E0D-F995-6E38-28D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 22/01/2024 09:17:14 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/0E0D-F995-6E38-28D6>



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Edição Extra



Índice

Prefeitura Municipal de Cáceres	3
---------------------------------------	---

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondonândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Segundo Secretário: Thiago Timo Oliveira - Torixoréu

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI COMPLEMENTAR Nº 221, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

"Estabelece o reajuste do vencimento base dos servidores municipais a título de revisão geral anual (2024), e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica reajustado, a título de revisão geral anual, na forma do inciso IX, do art. 96 da Lei Orgânica do Município e do inciso X, art. 37 da Constituição Federal, o vencimento base dos servidores públicos, bem como dos cargos em comissão, Prefeita e Vice-Prefeito do Município de Cáceres, com a aplicação dos percentuais de 3,71% (três inteiros e setenta e um décimos por cento).

Parágrafo único. Após a concessão do reajuste previsto no *caput*, nenhum servidor efetivo poderá receber salário menor que o salário mínimo em vigência.

Art. 2º Fica reajustado, a partir de 1º de janeiro de 2024, **no mesmo percentual estabelecido no Art. 1º desta Lei Complementar, os proventos dos servidores efetivos aposentados e dos pensionistas vinculados ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVICÁCERES, com direito a paridade prevista no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.**

Art. 3º Fica reajustado, a partir de 1º de janeiro de 2024, os proventos dos servidores efetivos aposentados e dos pensionistas vinculados ao PREVICÁCERES, sem direito a paridade, no percentual de 3,71% (três inteiros e setenta e um décimos por cento), observada a proporcionalidade do reajuste, para os benefícios concedidos a partir de 1º de janeiro de 2023, nos percentuais estabelecidos no Anexo IV desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadorias concedidas e reajustadas na forma prevista no *caput* não poderão ser inferiores ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal.

Art. 4º Os anexos da presente Lei Complementar alteram as seguintes Leis Complementares:

I - Anexo VIII da Lei Complementar nº 48, de 05 de setembro de 2003;

II - Anexo V da Lei Complementar nº 110, de 31 de janeiro de 2017;

III - Anexo III, IV, V e VI da Lei Complementar nº 199, de 19 de janeiro de 2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei Complementar produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024

Cáceres/MT, em 22 de janeiro de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

ANEXO I QUADRO CARGOS EXISTENTES POR GRUPO DE CATEGORIA

Nº de ordem	CARGOS	GRUPO POR CATEGORIA
1	A - Advogado. (40HS), Advogado do Sistema Único de Assistência Social - SUAS B - Engenheiro (considerar sua formação acadêmica) Arquiteto. (40HS) C - Analista de Sistemas, Bacharel em turismo. Economista (considerar sua formação acadêmica). Redator Oficial com habilitação em Letras, Comunicação Social (em extinção), Jornalista, Inspetor Tributário (em extinção), Auditor de Tributos, Biólogo, Técnico Nível Superior (em extinção). (40HS) D - Ciências Contábeis (em extinção) e Contador. (40HS) E - Controlador Interno (40HS) F – Ouvidor, Assistente Técnico de Controle Interno. (40HS)	Técnico de Desenvolvimento municipal (Nível Superior)
2	A - Bioquímico (em extinção), Médico Regulador, Médico (considerar cada especialidade da área clínica), Enfermeiro, Farmacêutico (em extinção), Farmacêutico-Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista (em extinção), Nutricionista Generalista, Odontólogo (considerar cada especialidade clínica), Psicólogo, Veterinário, Engenheiro Sanitário, Sanitarista (em extinção), Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Educador Físico "bacharelado", Biólogo" bacharelado". (40HS) A – Bioquímico (em extinção), Cirurgião Buco Maxilo, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico (considerando cada especialidade da área clínica), Odontólogo (considerando cada especialidade clínica), Psicólogo, Sanitarista, Biólogo bacharelado, Endodontista, Odontólogo Clínico Geral, Odontopediatria, Ortodontista, Periodontista. (20HS) B - Médico (considerar cada especialidade da área clínica). (10HS)	Técnico de Desenvolvimento da Saúde Municipal (Nível Superior)
3	A - Técnico em Contabilidade (em extinção), Técnico em Enfermagem, Técnico Agrícola (em extinção), Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Análises Clínicas. (40HS) B - Assistente Administrativo, Auxiliar de laboratório (em extinção), Auxiliar de Enfermagem (em extinção), Digitador (em extinção), Técnico em Higiene Dental, Agente de Saúde Ambiental, Maqueiro (em extinção), Auxiliar de Eletromecânico (em extinção), Operador de ETA (em extinção), Auxiliar de Farmácia (em extinção), Educador Orientador Social, Cuidador, Técnico em Informática (em extinção), Técnico em Vigilância Sanitária (em extinção) e Auxiliar de Saúde Bucal. (40HS)	Agente de Desenvolvimento Municipal (Nível Médio)
4	Fiscal de Obras, Posturas e Defesa do Consumidor, Fiscal de Tributos, Fiscal de Vigilância Sanitária, Agente de Trânsito.	Agente de Arrecadação e Fiscalização Municipal (Nível Médio)
5	Almoxarife (em extinção), Atendente de Consultório Dentário (em extinção), Auxiliar de Mecânico (em extinção), Auxiliar de Serviços Gerais (em extinção), Continuo (em extinção), Guarda Municipal Patrimonial, Recepcionista (em extinção), Auxiliar de Cuidador, Auxiliar Administrativo (em extinção), Eletricista de Automóvel (em extinção), Marceneiro (em extinção), Mecânico de Automóvel (em extinção), Motoristas (em extinção), Motorista de Onibus (em extinção), Operador de Máquinas (em extinção), Pedreiro (em extinção), Padeiro (em extinção), Pintor (em extinção), Soldador Elétrico (em extinção), Telefonista (em extinção), Encanador de Adutora (em extinção).	Apoio de Desenvolvimento Municipal (Nível Fundamental Completo)

ANEXO II TABELA DE SALÁRIOS DE ACORDO COM O PCCS COM REPOSIÇÃO SALARIAL DE 3,71% “EM VIGOR A PARTIR DE JANEIRO/2024” (LEI COMPLEMENTAR Nº 48 DE 05 DE SETEMBRO DE 2003)

ANEXO I - A (TABELA Nº 01) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “A” (40HORAS)

(COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	6.615,88	6.983,04	7.350,21	7.717,38	8.084,51	8.451,68	8.818,84	9.186,01	9.553,16	9.923,62
COD										
II- 1.11	7.343,63	7.751,18	8.158,73	8.566,25	8.973,33	9.381,35	9.788,90	10.196,44	10.603,99	11.015,24
COD										
III- 1.25	8.269,86	8.728,80	9.187,76	9.646,67	10.105,64	10.564,58	11.023,55	11.482,47	11.941,44	12.404,51
COD										
IV- 1.4	9.262,23	9.776,29	10.290,27	10.804,27	11.318,33	11.832,33	12.346,35	12.860,37	13.374,39	13.893,05

Advogado, Advogado do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

ANEXO I - B (TABELA Nº 02) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “B” (40HORAS)

(COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	6.165,30	6.507,47	6.849,63	7.191,80	7.534,00	7.876,17	8.218,33	8.560,55	8.902,70	9.247,93
COD										
II- 1.11	6.843,48	7.223,29	7.603,10	7.982,91	8.362,73	8.742,54	9.122,35	9.502,16	9.881,97	10.265,21
COD										
III- 1.25	7.706,65	8.134,35	8.562,04	8.989,77	9.417,51	9.845,21	10.272,92	10.700,64	11.128,37	11.559,94
COD										
IV- 1.4	8.631,40	9.110,46	9.589,47	10.068,56	10.547,59	11.026,63	11.505,67	11.984,71	12.463,78	12.947,14

Arquiteto, Engenheiro (Considerando sua formação Acadêmica).

ANEXO I - C (TABELA Nº 03) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “C” (40HORAS)

(PROFISSÕES NÃO REGULAMENTADAS NAS LEIS ESPECÍFICAS)

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	2.768,23	2.921,81	3.075,45	3.229,05	3.382,65	3.536,25	3.689,88	3.843,46	3.997,06	4.152,32
COD										
II- 1.11	3.072,72	3.243,24	3.413,79	3.584,35	3.754,83	3.925,38	4.095,94	4.266,44	4.436,97	4.609,06
COD										
III- 1.25	3.460,29	3.652,27	3.844,28	4.036,34	4.228,36	4.420,34	4.612,37	4.804,41	4.996,42	5.190,40
COD										
IV- 1.4	3.874,87	4.089,94	4.304,99	4.520,04	4.735,07	4.950,12	5.165,17	5.380,25	5.595,26	5.812,35

Analista de Sistemas, Arqueólogo, Bacharel em turismo. Economista (considerar sua formação acadêmica). Redator Oficial com habilitação em Letras, Comunicação Social (em extinção), Jornalista, Inspetor Tributário (em extinção), Auditor de Tributos, Biólogo, Técnico Nível Superior (em extinção).

ANEXO I - D (TABELA Nº 04) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “D” (40HORAS)

(COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	6.615,89	6.983,04	7.350,21	7.717,37	8.084,51	8.451,69	8.818,84	9.186,01	9.553,16	9.923,62
COD										
II- 1.11	7.343,63	7.751,18	8.158,73	8.566,24	8.973,33	9.381,35	9.788,91	10.196,44	10.603,99	11.015,24
COD										
III- 1.25	8.269,86	8.728,80	9.187,77	9.646,67	10.105,63	10.564,58	11.023,55	11.482,47	11.941,43	12.404,51
COD										
IV- 1.4	9.262,23	9.776,28	10.290,27	10.804,27	11.318,33	11.832,33	12.346,35	12.860,37	13.374,39	13.893,05

Ciências Contábeis (em extinção), Contador.

ANEXO I - E (TABELA Nº 05) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “E” (40HORAS)

(PROFISSIONAIS DE CARREIRA ESPECÍFICA DE CONTROLE INTERNO)

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	6.615,89	6.983,04	7.350,21	7.717,37	8.084,51	8.451,69	8.818,84	9.186,01	9.553,16	9.923,62
COD										
II- 1.11	7.343,63	7.751,18	8.158,73	8.566,24	8.973,33	9.381,35	9.788,91	10.196,44	10.603,99	11.015,24
COD										
III- 1.25	8.269,86	8.728,80	9.187,77	9.646,67	10.105,63	10.564,58	11.023,55	11.482,47	11.941,43	12.404,51
COD										
IV- 1.4	9.262,23	9.776,28	10.290,27	10.804,27	11.318,33	11.832,33	12.346,35	12.860,37	13.374,39	13.893,05

Controlador Interno.

ANEXO I - F (TABELA Nº 06) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “F” (40HORAS)

(PROFISSÕES NÃO REGULAMENTADAS NAS LEIS ESPECÍFICAS)

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	3.072,72	3.243,26	3.413,80	3.584,32	3.754,86	3.925,40	4.095,94	4.266,48	4.437,00	4.609,08
COD										
II- 1.11	3.410,72	3.600,02	3.789,31	3.978,61	4.167,90	4.357,20	4.546,49	4.735,79	4.925,08	5.116,08
COD										
III- 1.25	3.840,90	4.054,07	4.267,23	4.480,41	4.693,58	4.906,75	5.119,91	5.333,09	5.546,26	5.761,36
COD										
IV- 1.4	4.301,81	4.540,56	4.779,31	5.018,06	5.256,81	5.495,56	5.734,31	5.973,06	6.211,81	6.452,71

Ouvidor, Assistente Técnico de Controle Interno.

ANEXO II (TABELA Nº 07) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL (40HORAS)

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	6.165,30	6.507,47	6.849,63	7.191,80	7.534,00	7.876,17	8.218,33	8.560,55	8.902,70	9.247,93
COD										
II- 1.11	6.843,48	7.223,28	7.603,10	7.982,91	8.362,72	8.742,53	9.122,34	9.502,16	9.881,97	10.265,20
COD										
III- 1.25	7.706,65	8.134,35	8.562,04	8.989,77	9.417,51	9.845,21	10.272,92	10.700,64	11.128,37	11.559,94
COD										
IV- 1.4	8.631,40	9.110,46	9.589,47	10.068,56	10.547,59	11.026,63	11.505,67	11.984,71	12.463,78	12.947,14

Bioquímico (em extinção), Médico Regulador, Médico (considerar cada especialidade da área clínica), Enfermeiro, Farmacêutico (em extinção), Farmacêutico-Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista (em extinção), Nutricionista Generalista, Odontólogo (considerar cada especialidade clínica), Psicólogo, Veterinário, Engenheiro Sanitarista, Sanitarista (em extinção), Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Educador Físico “bacharelado”, Biólogo” bacharelado”.

ANEXO III (TABELA Nº 08) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL (20HORAS)

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	3.082,65	3.253,73	3.424,82	3.595,92	3.766,98	3.938,06	4.109,19	4.280,28	4.451,35	4.623,98
COD										
II- 1.11	3.421,72	3.611,33	3.801,51	3.991,41	4.181,31	4.371,21	4.561,11	4.751,01	4.940,91	5.132,62
COD										
III- 1.25	3.853,31	4.067,15	4.281,04	4.494,90	4.708,76	4.922,60	5.136,47	5.350,30	5.564,17	5.779,97
COD										
IV- 1.4	4.315,72	4.555,22	4.794,76	5.034,28	5.273,77	5.513,31	5.752,86	5.992,35	6.231,87	6.473,58

Bioquímico, Cirurgião Buco Maxilo, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico (considerando cada especialidade da área clínica), Odontólogo (considerando cada especialidade clínica), Psicólogo, Sanitarista, Biólogo bacharelado, Endodontista, Odontólogo Clínico Geral, Odontopediatria, Ortodontista, Periodontista.

ANEXO IV (TABELA Nº 09) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL (10HORAS)

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	1.541,32	1.626,86	1.712,39	1.797,93	1.883,47	1.969,00	2.054,54	2.140,08	2.225,61	2.311,92
COD										
II- 1.11	1.710,87	1.805,82	1.900,78	1.995,73	2.090,69	2.185,65	2.280,60	2.375,56	2.470,52	2.566,33
COD										
III- 1.25	1.926,66	2.033,58	2.140,50	2.247,43	2.354,35	2.461,28	2.568,20	2.675,12	2.782,05	2.889,94
COD										
IV- 1.4	2.157,86	2.277,62	2.397,37	2.517,13	2.636,89	2.756,65	2.876,41	2.996,17	3.115,93	3.236,76

Médico Infectologista, Médico Geriatra, Médico Mastologista, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista, Médico Ginecologista Obstetra, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Gastroenterologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Reumatologista, Médico Urologista.

ANEXO V (TABELA Nº 10) - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “A” (40HORAS)

(COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	1.849,58	1.952,25	2.060,57	2.174,91	2.295,59	2.422,96	2.557,41	2.699,34	2.849,11	3.008,65
COD										
II- 1.4	2.589,40	2.733,13	2.884,80	3.044,88	3.213,89	3.392,26	3.580,52	3.779,21	3.988,95	4.212,32
COD										

III- 1.6	2.959,35	3.123,59	3.296,89	3.479,88	3.673,00	3.876,85	4.091,96	4.319,05	4.558,74	4.814,05
COD										
IV- 1.8	3.329,27	3.514,07	3.709,03	3.914,88	4.132,11	4.361,43	4.603,49	4.859,00	5.128,65	5.415,85
COD										
V- 2.0	3.699,17	3.904,45	4.121,16	4.349,89	4.591,26	4.846,08	5.115,01	5.398,91	5.698,55	6.017,60

Técnico em Contabilidade (em extinção), Técnico Agrícola (em extinção), Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho.

ANEXO VI (TABELA Nº 11) - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL "B" E AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL (40HORAS)

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I-1.0	1.616,89	1.706,63	1.796,37	1.886,11	1.975,85	2.065,58	2.155,32	2.245,06	2.334,80	2.425,34
COD										
II- 1.4	2.263,65	2.389,29	2.514,91	2.640,55	2.766,18	2.891,82	3.017,44	3.143,08	3.268,71	3.395,47
COD										
III- 1.6	2.587,03	2.730,61	2.874,19	3.017,76	3.161,34	3.304,93	3.448,51	3.592,09	3.735,67	3.880,54
COD										
IV- 1.8	2.910,41	3.071,93	3.233,46	3.394,98	3.556,52	3.718,04	3.879,57	4.041,09	4.202,63	4.365,61
COD										
V- 2.0	3.233,79	3.413,26	3.592,74	3.772,21	3.951,69	4.131,16	4.310,63	4.490,11	4.669,59	4.850,68

Assistente Administrativo, Auxiliar de laboratório (em extinção), Digitador (em extinção), Técnico em Higiene Dental, Agente de Saúde Ambiental, Maqueiro (em extinção), Auxiliar de Eletromecânico (em extinção), Operador de ETA (em extinção), Auxiliar de Farmácia (em extinção), Educador Orientador Social, Cuidador, Radiologista, Técnico em Informática (em extinção), Técnico em Vigilância Sanitária (em extinção), Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Tributos, Fiscal de Vigilância Sanitária, Agente de Consumo (em extinção), Agente de Trânsito.

ANEXO VII (TABELA Nº 12) - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL "C" (40HORAS)

(COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	1.972,94	2.082,47	2.198,01	2.319,98	2.448,70	2.584,57	2.727,99	2.879,39	3.039,14	3.209,33
COD										
II- 1.4	2.762,11	2.915,42	3.077,21	3.247,98	3.428,25	3.618,52	3.819,34	4.031,28	4.255,01	4.493,28
COD										
III- 1.6	3.156,74	3.331,93	3.516,80	3.711,99	3.917,99	4.135,44	4.364,89	4.607,13	4.862,80	5.135,15
COD										
IV- 1.8	3.551,34	3.748,46	3.956,42	4.176,00	4.407,73	4.652,34	4.910,54	5.183,09	5.470,74	5.777,09
COD										
V- 2.0	3.945,91	4.164,87	4.396,04	4.640,03	4.897,50	5.169,31	5.456,18	5.759,02	6.078,65	6.418,98

Técnico em Enfermagem

ANEXO VIII (TABELA Nº 13) - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL "D" (40HORAS)

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	1.740,26	1.836,85	1.933,43	2.030,02	2.126,60	2.223,19	2.319,77	2.416,36	2.512,94	2.610,39
COD										
II- 1.4	2.436,37	2.571,59	2.706,80	2.842,02	2.977,24	3.112,46	3.247,67	3.382,89	3.518,12	3.654,55
COD										
III- 1.6	2.784,42	2.938,95	3.093,49	3.248,02	3.402,55	3.557,10	3.711,63	3.866,17	4.020,70	4.176,63
COD										
IV- 1.8	3.132,47	3.306,32	3.480,18	3.654,02	3.827,88	4.001,73	4.175,58	4.349,43	4.523,29	4.698,71
COD										
V- 2.0	3.480,52	3.673,69	3.866,86	4.060,03	4.253,20	4.446,36	4.639,53	4.832,70	5.025,87	5.220,78

Auxiliar de Enfermagem (em extinção)

ANEXO IX (TABELA Nº 14) - APOIO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL (40HORAS)

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I - 1	1.329,53	1.403,31	1.477,09	1.550,87	1.624,65	1.698,43	1.772,21	1.845,99	1.919,76	1.994,22
COD										
II - 1.3	1.728,40	1.824,32	1.920,24	2.016,17	2.112,09	2.208,01	2.303,94	2.399,86	2.495,79	2.592,58
COD										
III - 1.7	2.260,21	2.385,64	2.511,08	2.636,51	2.761,95	2.887,38	3.012,82	3.138,25	3.263,69	3.390,26
COD										
IV - 1.9	2.526,11	2.666,30	2.806,49	2.946,68	3.086,87	3.227,06	3.367,26	3.507,45	3.647,64	3.789,10

Almoxarife (em extinção), Atendente de Consultório Dentário (em extinção), Auxiliar de Mecânico (em extinção), Auxiliar de Serviços Gerais (em extinção), Continuo (em extinção), Guarda, Repcionista (em extinção), Auxiliar de Cuidador. Auxiliar Administrativo (em extinção), Eletricista de Automóvel (em extinção), Marceneiro (em extinção), Mecânico de Automóvel (em extinção), Motoristas, Motorista de Ônibus, Operador de Máquinas (em extinção),

Pedreiro (em extinção), Padeiro (em extinção), Pintor (em extinção), Soldador Elétrico (em extinção), Telefonista (em extinção), Encanador de Adutora (em extinção).

ANEXO X (TABELA Nº 15) – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 40HORAS)

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	1.329,74	1.403,54	1.477,35	1.551,15	1.624,95	1.698,75	1.772,55	1.846,35	1.920,15	1.994,08
COD										
II- 1.4	1.861,64	1.964,96	2.068,28	2.171,60	2.274,93	2.378,25	2.481,57	2.584,89	2.688,21	2.791,72
COD										
III- 1.6	2.127,59	2.245,67	2.363,75	2.481,83	2.599,91	2.718,00	2.836,08	2.954,16	3.072,24	3.190,53
COD										
IV- 1.8	2.393,54	2.526,38	2.659,22	2.792,06	2.924,90	3.057,75	3.190,59	3.323,43	3.456,27	3.589,35
COD										
V- 2.0	2.659,49	2.807,09	2.954,69	3.102,29	3.249,89	3.397,49	3.545,10	3.692,70	3.840,30	3.988,17

Auxiliar de Saúde Bucal

ANEXO III TABELA DE SALÁRIOS DE ACORDO COM O PCCS COM REPOSIÇÃO SALARIAL DE 3,71% “EM VIGOR A PARTIR DE JANEIRO/2024” (LEI COMPLEMENTAR Nº 47 DE 29 DE SETEMBRO DE 2003)

ANEXO I - PROFESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL (40HORAS)

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I- 1.0	6.528,27	6.965,01	7.401,71	7.838,42	8.275,01	8.711,93	9.148,41	9.586,61
COD								
II- 1.11	7.399,13	7.894,14	8.389,11	8.884,06	9.378,90	9.874,11	10.368,80	10.865,46
COD								
III- 1.5	8.269,28	8.822,49	9.375,66	9.928,82	10.481,86	11.035,30	11.588,17	12.143,25
COD								
IV- 1.7	9.140,03	9.751,50	10.362,92	10.974,33	11.585,60	12.197,32	12.808,40	13.421,93

Nível I - Licenciatura. Plena

Nível II - Licenciatura. Plena C/ Especialização

Nível III - Licenciatura. Plena C/ Mestrado

Nível IV - Licenciatura. Plena C/ Doutorado

ANEXO II - PROFESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL (30HORAS) - (EM EXTINÇÃO)

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I- 1.0	4.896,20	5.223,83	5.551,41	5.879,04	6.206,63	6.534,24	6.861,87	7.190,38
COD								
II- 1.11	5.549,39	5.920,69	6.291,94	6.663,23	7.034,50	7.405,78	7.777,05	8.149,38
COD								
III- 1.5	6.201,99	6.616,92	7.031,88	7.446,80	7.861,73	8.276,70	8.691,63	9.107,74
COD								
IV- 1.7	6.855,06	7.313,71	7.772,34	8.230,96	8.689,61	9.148,26	9.606,86	10.066,79

Nível I - Licenciatura. Plena

Nível II - Licenciatura. Plena C/ Especialização

Nível III - Licenciatura. Plena C/ Mestrado

Nível IV - Licenciatura. Plena C/ Doutorado

ANEXO III - PROFESSOR (30HORAS)

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I- 1.0	3.164,37	3.390,29	3.616,16	3.842,08	4.068,01	4.293,91	4.519,86	4.746,56
COD								
II- 1.11	3.512,44	3.763,22	4.014,00	4.264,79	4.515,57	4.766,35	5.017,14	5.268,61
COD								
III- 1.5	4.746,56	5.085,43	5.424,36	5.763,29	6.102,13	6.441,03	6.779,91	7.119,80
COD								
IV- 1.7	5.379,44	5.763,48	6.147,59	6.531,66	6.915,72	7.299,78	7.683,84	8.069,12
COD								
V- 1.9	6.012,24	6.441,57	6.870,82	7.300,13	7.729,36	8.158,64	8.587,86	9.018,41
COD								
VI- 2.1	6.645,22	7.119,53	7.594,06	8.068,50	8.542,92	9.017,36	9.491,86	9.967,76

Nível I Magistério

Nível II C/ Nível Superior-Lic. Curta, Conforme Formação Acadêmica

Nível III C/ Nível Superior – Lic. Plena, Conforme Formação Acadêmica

Nível IV Nível Superior C/ Especialização

Nível V Nível Superior C/ Mestrado

Nível VI Nível Superior C/ Doutorado

ANEXO IV - PROFESSOR (25HORAS) - (EM EXTINÇÃO)

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I- 1.0	2.637,03	2.825,22	3.013,44	3.201,72	3.389,99	3.578,27	3.766,54	3.955,52
COD								
II- 1.11	2.927,09	3.136,07	3.345,05	3.554,04	3.763,02	3.972,00	4.180,99	4.390,56
COD								
III- 1.5	3.955,46	4.237,89	4.520,34	4.802,71	5.085,17	5.367,51	5.649,91	5.933,20
COD								
IV- 1.7	4.482,88	4.802,98	5.123,00	5.443,08	5.763,13	6.083,17	6.403,28	6.724,32
COD								
V- 1.9	5.010,22	5.367,97	5.725,64	6.083,39	6.441,14	6.798,87	7.156,56	7.515,31
COD								
VI- 2.1	5.537,71	5.932,98	6.328,41	6.723,75	7.119,13	7.514,53	7.909,88	8.306,49

Nível I Magistério

Nível II C/ Nível Superior-Lic. Curta, Conforme Formação Acadêmica

Nível III C/ Nível Superior – Lic. Plena, Conforme Formação Acadêmica

Nível IV Nível Superior C/ Especialização

Nível V Nível Superior C/ Mestrado

Nível VI Nível Superior C/ Doutorado

ANEXO V - PROFESSOR (20HORAS) - (EM EXTINÇÃO) -

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
CÓD								
I- 1.0	2.109,56	2.260,21	2.410,78	2.561,43	2.712,06	2.862,63	3.013,22	3.164,44
CÓD								
II- 1.11	2.341,77	2.508,97	2.676,17	2.843,37	3.010,57	3.177,77	3.344,97	3.512,63
CÓD								
III- 1.5	3.164,40	3.390,34	3.616,27	3.842,17	4.068,14	4.294,07	4.519,99	4.746,58
CÓD								
IV- 1.7	3.586,32	3.842,41	4.098,44	4.354,53	4.610,53	4.866,56	5.122,63	5.379,51
CÓD								
V- 1.9	4.008,19	4.294,42	4.580,54	4.866,80	5.152,92	5.439,12	5.725,30	6.012,35
CÓD								
VI- 2.1	4.430,20	4.746,40	5.062,76	5.379,07	5.695,36	6.011,67	6.327,98	6.645,22

Nível I Magistério

Nível II C/ Nível Superior-Lic. Curta, Conforme Formação Acadêmica

Nível III C/ Nível Superior – Lic. Plena, Conforme Formação Acadêmica

Nível IV Nível Superior C/ Especialização

Nível V Nível Superior C/ Mestrado

Nível VI Nível Superior C/ Doutorado

ANEXO VI - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (40HORAS)

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I-1.0	1.616,89	1.706,63	1.796,37	1.886,11	1.975,85	2.065,58	2.155,32	2.245,06	2.334,80	2.425,34
COD										
II- 1.4	2.263,65	2.389,29	2.514,91	2.640,55	2.766,18	2.891,82	3.017,44	3.143,08	3.268,71	3.395,47
COD										
III- 1.6	2.587,03	2.730,61	2.874,19	3.017,76	3.161,34	3.304,93	3.448,51	3.592,09	3.735,67	3.880,54
COD										
IV- 1.8	2.910,41	3.071,93	3.233,46	3.394,98	3.556,52	3.718,04	3.879,57	4.041,09	4.202,63	4.365,61
COD										
V- 2.0	3.233,79	3.413,26	3.592,74	3.772,21	3.951,69	4.131,16	4.310,63	4.490,11	4.669,59	4.850,68

Nível I Ensino médio completo

Nível II Ensino superior completo

Nível III Ensino superior completo com especialização na área de atuação ou correlata

Nível IV Ensino superior completo com mestrado na área de atuação ou correlata

Nível V Ensino superior completo com doutorado na área de atuação ou correlata

ANEXO IV

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO PREVICÁCERES PELO PREVICÁCERES DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2024

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2023	3,71%
Em fevereiro de 2023	3,23%
Em março de 2023	2,44%
Em abril de 2023	1,79%
Em maio de 2023	1,26%
Em junho de 2023	0,89%
Em julho de 2023	0,99%
Em agosto de 2023	1,08%
Em setembro de 2023	0,88%
Em outubro de 2023	0,77%
Em novembro de 2023	0,65%
Em dezembro de 2023	0,55%

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Jan 22 14:22:09 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 096/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 22 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício, por meio dos quais essa Colenda Câmara encaminha-nos o autógrafo do Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, devidamente aprovados, constantes do quadro abaixo.

Portanto, cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência as vias da legislação e cópias das respectivas publicações no site www.amm.org.br - diariomunicipal.org/mt/amm, apensas, descritas a seguir:

Ordem	Ofício do Legislativo	Protocolo PMC	Projeto de Lei Complementar nº	Lei Complementar nº
01	0002/2024-SL/CMC	1.801/2024	001 de 16.01.2024	<u>221</u> de 22.01.2024
Ementa/Referência <i>Estabelece o reajuste do vencimento base dos servidores municipais a título de revisão geral anual (2024), e dá outras providências.</i>				Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Ano XIX Ed. nº 4.405 de 22. 01.2024 p.03

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D9C-34F2-8005-4EF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 24/01/2024 14:13:21 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2D9C-34F2-8005-4EF4>

Protocolo 1- 081/2024

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 25/01/2024 às 09:51:06

Encaminha publicação de Lei Complementar no diário oficial da AMM.

—
Henrique Barcelos Moraes

DIRETOR DA ESCOLA LEGISLATIVA